



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Excelentíssima Senhora Presidente da AMPERN, Dra. Juliana Limeira,

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, brasileira, casada, promotora de justiça, candidata ao pleito para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, biênio 2023/2025, nos termos da Resolução n. 01/2023-CPJ e do Edital n.001/2023-ME-PGJ, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar em anexo resposta à pauta propositiva encaminhada pela AMPERN, após realização de assembleia com seus integrantes.

Na oportunidade, reforçando a premissa de diálogo institucional a ser mantido com a associação e seus membros, destaca-se a importância de todos na participação da eleição virtual, que acontecerá no próximo dia 14.04.2023, das 8h às 12, pelo sistema de votação eletrônica Votus, na intranet.

Atenciosamente,

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira
Promotora de Justiça

AMPERN -AGENDA PROPOSITIVA – ELEIÇÕES PGJ 2023

PROPOSTA POSICIONAMENTO DO CANDIDATO:

1. Estabelecer permanente diálogo institucional com a AMPERN, ouvindo-a, sempre que possível, antes da tomada de decisões afetas às condições de trabalho, atribuições e demais situações funcionais dos membros do MPRN; inclusive responder, em tempo razoável, aos pleitos da AMPERN.

Sim. O reforço ao diálogo institucional é premissa que se tem prestigiado durante a atual gestão e que se pretende fortalecer a cada dia.

2. Assumir o compromisso no sentido de adotar, como política administrativa de gestão de pessoal, a prática de não manter membros do MP/RN afastados de suas atribuições naturais por mais de quatro anos consecutivos, em cargos ou funções de confiança da administração, criando uma quarentena de dois anos para que tal membro possa novamente ser nomeado.

Já adotamos esse posicionamento na atual gestão e manteremos a diretriz de observância do limite máximo de 04 (quatro) anos para o exercício de cargos e funções nas estruturas vinculadas à PGJ.

3. Propor a criação de novas Promotorias em locais com muita demanda.

Sim, quando for o caso. A criação de novas unidades ministeriais requer atenção, mas será mantida a análise contínua acerca da necessidade de criação e/ou extinção de Promotorias e/ou Procuradorias de Justiça a ser avaliada diante da situação concreta, levando em consideração estudos sobre o volume e complexidade de trabalho, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira e as contingências da realidade fiscal.

4. Realizar fóruns de discussões institucionais, com pauta pré-definida, e resposta em tempo razoável ao que restar aprovado em tais fóruns.

Sim. Seguindo a linha do que foi feito em 2022, a realização dos fóruns de discussões institucionais ocorrerá periodicamente, envolvendo assuntos de interesse.

5. Continuar envidando esforços junto ao Governo do Estado e IPERN no sentido de firmar convênio/parceria/acordo para que haja a delegação do pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão, dos membros e pensionistas, devendo ser realizado diretamente pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Sim. Todos os esforços possíveis foram e continuarão sendo empreendidos no sentido de garantir a descentralização orçamentária e financeira capaz de viabilizar o pagamento de proventos de aposentadoria e pensão, dos membros e pensionistas, diretamente pela PGJ.

6. Dar a celeridade devida no encaminhamento de todos os atos normativos que tratem sobre remuneração.

Sim, observando sempre o cenário do momento e a disponibilidade orçamentária e financeira.

7. Aumentar a limitação anual de 08 licenças compensatórias decorrentes de plantão para 12 licenças.

Firma-se o compromisso de adotar as medidas administrativas para o incremento, condicionado à análise jurídica da situação e à disponibilidade orçamentária e financeira. Esse foi um ponto objeto de compromisso para a gestão atual, porém, até o momento não houve a referida majoração porque foram priorizados outros pleitos que tinham alcance estipendial mais abrangente para os membros.

8. Implantar o direito a meia folga de plantão por dia de audiência de custódia exercida durante a semana.

Atualmente, o pagamento pela realização das audiências de custódia durante a semana segue a proporção de 01 licença compensatória para cada 03 dias, seguindo a mesma dinâmica utilizada pelo Judiciário.

Assim, sabe-se que as demandas das custódias têm sido crescentes, razão pela qual se firma o compromisso de avaliar a viabilidade desse pleito, associado a outras medidas que contribuam para o melhor exercício da atividade.

9. Regulamentar o trabalho híbrido dos membros.

Em um cenário no qual a realização do trabalho virtual e aprimoramento dos mecanismos de aferição da produtividade evoluem, e que o vínculo institucional com a sociedade necessita da proximidade com as demandas locais, o ideal seria termos uma diretriz comum a ser seguida por todos os MPs.

Porém, caso esse modelo não seja delineado nos próximos meses, firmamos o compromisso de avaliar e discutir o tema, observando como está a realidade adotada por outros estados.

10. Viabilizar a lotação de um assessor em todas as promotorias e procuradorias de justiça e de dois assessores nas promotorias e procuradorias sobrecarregadas.

A análise do contexto de cada unidade ministerial tem sido objeto de contínua atenção, de modo que serão adotadas as medidas necessárias para incrementar a força de trabalho de assessoramento jurídico, seja por assessor seja pelo novo modelo de residente, nas unidades sobrecarregadas, envidando os esforços necessários para a garantia de suporte jurídico adequado ao atendimento da demanda.

11. Melhorar a interoperabilidade entre os sistemas PJe e E-MP.

Sim, a interoperabilidade entre os sistemas PJe e E-MP já vem sendo trabalhada e continuará sendo objeto de constantes esforços para atualizações e melhorias.

12. Disponibilizar sistema eletrônico visando melhorar a persecução penal com a tramitação direta de inquérito policial entre MP e Polícia Judiciária.

Sim, esse tema está sendo trabalhado e em breve será firmado acordo de cooperação técnica, com a polícia civil, para acesso ao Procedimento Policial Eletrônico (PPE). Além disso, estão sendo discutidos com o TJRN mecanismos para facilitar essa tramitação direta, via PJE, o que já é um primeiro passo nessa evolução com vistas a assegurar a tramitação de inquérito policial entre MP e Polícia Judiciária.

13. Ampliar o apoio de MP Residente e estagiários e/ou NAJUR nas Promotorias de Justiça.

Sim, inclusive na última carta eletrônica enviada aos membros foi apresentada proposta no sentido de aprimorar as estruturas existentes, reforçando o programa de estágio e residência, de acordo com a necessidade das unidades.

14. Adotar medidas com o objetivo de manter a paridade remuneratória com a magistratura.

Sim, proposta já apresentada para a primeira gestão e que se mantém para o próximo biênio.

15. Aumentar a gratificação de acervo até o limite de 10 licenças compensatórias, devendo ser estabelecido o escalonamento do aumento nos próximos exercícios orçamentários.

A regulamentação da compensação por assunção de acervo foi realizada na primeira gestão e, desde já, firma-se o compromisso quanto ao incremento do respectivo valor, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, com a adoção de esforços necessários para sua majoração.

16. Aumentar o auxílio-saúde até 15%, nos termos da resolução CNMP.

A implantação do auxílio-saúde, seguindo regulamentação preconizada pelo CNMP, foi fruto dos esforços adotados na primeira gestão, e a majoração do atual valor também será objeto de atenção e análise na próxima gestão, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Além disso, cabe registrar que a resolução do CNMP que trata do auxílio-saúde ainda não contempla o parâmetro de até 15%, estando tal alteração em fase de julgamento.

17. Adotar medidas administrativas para finalizar o pagamento de verbas retroativas do auxílio-moradia.

Sim. As medidas administrativas voltadas ao pagamento das verbas retroativas do auxílio-moradia estão em andamento, já tendo sido quitadas as verbas de alguns dos credores, seguindo os demais com o pagamento, paralelamente a outras demandas estipendiais e institucionais que se fazem necessárias.

18. Implantar a PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE equivalente ao percentual de adicional por tempo de serviço adquirido por cada membro do MPRN até 1º de janeiro de 2006; bem como adotar medidas para iniciar o pagamento das verbas retroativas desse direito; Iniciar a realização dos cálculos dos valores devidos a cada membro, para implantação e pagamento retroativo.

Firma-se o compromisso de analisar, realizar os cálculos e empreender esforços para a implantação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e, em tempo oportuno durante a próxima gestão, da parcela de irredutibilidade pleiteada.

19. Adotar medidas administrativas para pagamento da diferença salarial relativa à implantação tardia do subsídio, no ano de 2005.

Firma-se o compromisso de analisar e realizar os esforços necessários para pagamento da referida verba, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

20. Implantar a equiparação remuneratória entre membros da gestão e corregedoria e o cargo de Procurador de Justiça; bem como adotar medidas para iniciar o pagamento das verbas retroativas desse direito.

O presente requerimento já foi implantado no mês de março/2023 quanto à equiparação remuneratória entre membros da gestão e corregedoria e o cargo de Procurador de Justiça, conforme decisão recente do CNMP, cujo posicionamento consta de análise realizada pela CJAD e validada por esta PGJ.

Quanto às medidas necessárias para o pagamento das verbas retroativas, firma-se o compromisso de avaliar tal possibilidade, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.